

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**13.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**13.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**13.7 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

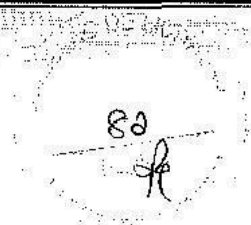
**13.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaratama – CE

**13.9-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama) das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30.

**13.10-** Cópias do edital, anexos e termo de referencia, serão fornecidos mediante

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 13:30 às 17:30., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br).

**13.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.12.1-** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.12.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



83  
A

contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**13.12.3.** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 06 de Junho de 2018.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretária de Saúde

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Governo Municipal de Jaguarietama

ANEXO I

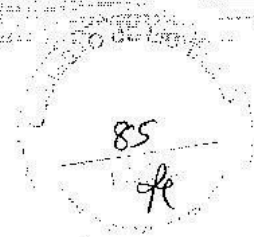
Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
51	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO  <i>Contratação de empresa especializada para implantação do Prontuário Eletrônico e realizar manutenção e acompanhamento dos sistemas de informação E-SUS, SI-PNI, SINAN, SIM, SINASC, SISVAN e CNES junto às Unidades Básicas de Saúde da Família - PSF.</i>	6,0000	MÊS		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE**

**PREGÃO Nº: 2018060601-SAÚDE Ração Social: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_**

**Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_**

**Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_**

**1- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JUNTO À ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA.

**2 - ORÇAMENTO DETALHADO** – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme ITEM 10.3 do edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

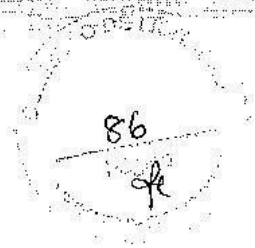
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dOs Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE), .....de ..... de 2018.

**DECLARANTE**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 2) Modelo de Procuração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

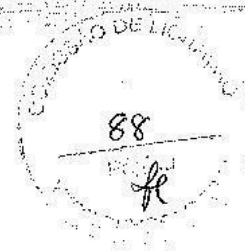
**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaratama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

**OU**  
**AUTORGANTE**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

##### ITEM 3) Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

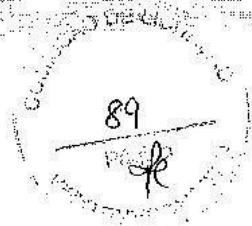
#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

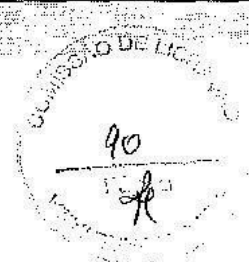
Jaguaratama(CE), ..... de ..... de 2018.

**DECLARANTE**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

A SECRETARIA DE SAÚDE - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.285.246/0001-73, com sede na Rua Pedro Lemos Peixoto, nº 250, Centro, Jaguaratama-CE, CEP 63.480.000 – CE, Jaguaratama – CE, através da **SECRETARIA**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Srs.(a) \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018060601-SAUDE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JUNTO À ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme especificações no anexo I do edital e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

**ITENS DO CONTRATOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

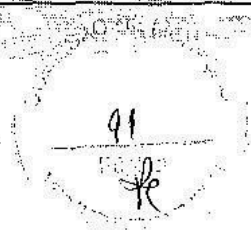
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os Serviços efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos Serviços, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2018**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**4.2** O objeto licitado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

**4.3** - A execução do(s) serviços(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

**4.4.** Tratando-se de serviços facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**4.5** - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) serviços, para posterior verificação da conformidade dos Serviços com as especificações do objeto licitado;

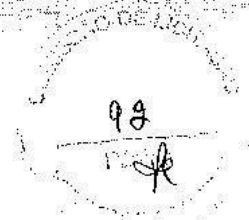
**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos Serviços e consequente aceitação.

**4.6** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**4.7** - No caso de constatação da inadequação dos Serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos do SUS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os Serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Serviços entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos Serviços entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos Serviços, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce, com endereço na Rua Pedro Lemos Peixoto, nº 250, Centro, Jaguaratama, Cep 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ Sob o nº 11.285.246/0001-73.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- 8.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:
  - a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) não manter a proposta ou lance;
  - c) fraudar na entrega do objeto;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



d) comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**8.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**8.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

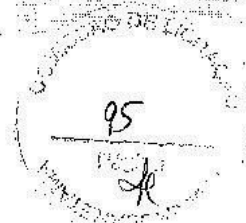
#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**10.1.** Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSICOES FINAIS**

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

[www.Jaguaratama.ce.gov.br](http://www.Jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



distritos do Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia **25 de junho de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, 06 de junho de 2018. Mais informações pelo telefone: 88/3635.1133.

**NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA**  
Pregoeira.

**GERALDINA LOPES BRAGA**  
Secretária da Assistência Social

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:7EDF7AA0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Itaicaba/ Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. NOTIFICADA: CCF COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS Ltda. CNPJ: 26.835.576/0001-62. ENDEREÇO: Rua Cel. Afro Campos, 377, Centro, Maranguape-Ce, CEP- 61.940-115. LICITAÇÃO: Registro de Preço -Pregão Presencial nº 040/2017-PP, Processo Administrativo nº 09.01-0012017. CONTRATO: Contratos nº 20180183, 20180191, 20180194. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes, destinados a atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaicaba, Estado do Ceará. A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaicaba, Ce, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, prestigiando o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, notificar a empresa CCF COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS Ltda, CNPJ: 26.835.576/0001-62, Rua Cel. Afro Campos, 377, Centro, Maranguape-Ce, CEP- 61.940-115, a comparecer no Prazo de 5 dias no setor de compras desta Secretaria para assinatura da Ata e eventuais. Solicitamos caso não seja possível o comparecimento no prazo indicado, justificar e informar a esta Secretaria através do Telefone (88) 3410-1112 ou pelo e-mail, admin@itaicaba.ce.gov.br.

Itaicaba, Ceará, 18 de maio de 2018.

**MAURO FERNANDES DE SOUZA**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
Código Identificador:C2FEF1F3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2018060701-SEIN.**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 2018060701-SEIN. O Secretário de Infraestrutura de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados. Tomada de Preços nº 2018060701-SEIN, objeto: Pavimentação em Pedra Tosca e Paralelepípedo em diversas Ruas, conforme especificações do projeto. A licitação ocorrerá no dia 26/05/2018 às 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, e edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguarétama-CE, 07 de Junho de 2018.

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:  
Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:C34F9C9B

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS  
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018060602-ADM**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 2018060602-ADM. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/06/2018, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018060602-ADM, com o objeto Locação de veículos destinados atender as necessidades das secretarias municipais de Desenvolvimento Rural, Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguarétama – Ceará, 07 de Junho de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**

Pregociro Oficial.

Publicado por:  
Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:6E2C8E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018060601-SAUD**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 2018060601-ADM. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/06/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018060601-SAUD, com o objeto contratação de empresa especializada para implantação, monitoramento e manutenção de sistemas de informação junto à estratégias saúde da família, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.,

Jaguarétama – Ceará, 07 de Junho de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:  
Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:23B07800

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3005011/18-GP DE 30 DE MAIO DE 2018**

DECRETA A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Jardim necessita de Executar o controle das Ações Administrativas;



Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Secretário de Infraestrutura de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados. Tomada de Preços nº 2018060701-SEIN, objeto: Pavimentação em Pedra Tosa e Paralelepípedo em diversas Ruas, conforme especificações do projeto. A licitação ocorrerá no dia 26/06/2018 às 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Jaguaratama – CE, 07 de Junho de 2018. Jose Abílio Rodrigues Xavier – Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Junho de 2018, às 08:40:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2018-TP-SEINFRA - cujo objeto é a construção de unidades habitacionais destinadas as famílias de baixa renda com o fim social do controle da Doença de Chagas no Município de Varjota, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Varjota-CE. 07 de Junho de 2018. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2018.06.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: aquisição de tablets, aparelhos celulares e notebooks destinados à premiação dos alunos das turmas de 2ª, 5ª e 9ª ano da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito/CE, no âmbito do Programa "Crescendo com o meu Município", devidamente instituído pela Lei nº 1.446/2017 de 19 de Setembro de 2017. Data e Horário da Abertura: 21 de Junho de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 07 de Junho de 2018. Luflessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/06/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018060601-SALUD, com o objeto: contratação de empresa especializada para implantação, monitoramento e manutenção de sistema de informação junto à Estratégia Saúde da Família, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Jaguaratama – Ceará, 07 de Junho de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação - SRP. Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2018-PPDS, para a Seleção de melhor proposta através de Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Expediente, destinados ao Atendimento das Necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Uruburetama, de Acordo com as Especificações e Quantidades Constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão Comunica aos Interessados que no dia 21 de Junho de 2018, às 09:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. À Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.06.06.01-PMAS-SAUDE, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de 03 (três) Veículos tipo Ambulância e 01 (um) Veículo tipo Micro-O nibus, no Âmbito da Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Santo (CE). Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas: Dia 20 de Junho de 2018, a partir das 08:00hs. Local da Audiência Pública: Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro. Alto Santo - CE, 07 de Junho de 2018. Leonardo Souza de Freitas - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 (Nº 721.866 no Licitações-e do BB) – Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 11/06/2018, às 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 21/06/2018, às 08h; Início da Disputa: 21/06/2018, às 14h. OBJETO: Aquisição de Ambulâncias, MAPP Nº 3771 do Governo do Estado. VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00. INFORMAÇÕES: Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 29 de Maio de 2018. Alex Sandro Rodrigues de Castro – Secretário de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018-SECOMP – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/06/2018, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma do revestimento e recuperação dos passeios e rampas de acesso da ponte José Euclides Ferreira Gomes Júnior. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br). (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 07 de Junho de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Adjudicação. O processo licitatório na modalidade Pregão nº. 2017.03.23.01-FME, cujo objeto é a prestação de serviços no transporte escolar do Município de Apuiarés foi Adjudicado os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 valor de R\$ 37.265,80 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e centavos), e os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18 no valor de R\$ 92.726,70 (Noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) em favor de: Siga Construções e Locações EIRELI- MEI, CNPJ: 11.107.890/0001-51, Apuiarés, 05 de Abril de 2017 – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Homologação. O processo licitatório na modalidade Pregão nº. 2017.03.23.01-FME, cujo objeto é a prestação de serviços no transporte escolar do Município de Apuiarés foi Homologado, os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 valor de R\$ 37.265,80 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e centavos), e os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18 no valor de R\$ 92.726,70 (Noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) em favor de: Siga Construções e Locações EIRELI- MEI, CNPJ: 11.107.890/0001-51. Apuiarés, 07 de Abril de 2017 – Secretaria de Educação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.01/2018, cujo objeto é a Construção de Praças no Sítio Cajueiro, São Bento, Mato Grosso, Sítio Santo Inácio e São Gonzalo no Município de Meruoca - CE, que realizar-se-á no dia 26.06.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Meruoca-CE, 08 de junho de 2018. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

DUCOCO AGRÍCOLA S/A - CNPJ 17.576.866/0004-90 - NIRE 2330003731-6 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/06/2018 às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rod. CE 85, km 32, s/n, Itarema/CE, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Nomeação, reeleição ou substituição/ renúncia dos membros da diretoria da Companhia; b) Alteração da denominação social da Companhia. Itarema, 06/06/18. Nelson Nogueira Pinheiro e Marisa Pinheiro Rezende - Diretores.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 001/18-TP-FME. Objeto: prestação de serviços com reforma e adaptação de escolas no Município de Ocara/CE. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 26 de Junho de 2018, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, s/n, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Ocara – CE, 07 de Junho de 2018. Antonio Paz Romão – Presidente da CPL.

